



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de referência tem por objeto contratação de empresa para confecção de placas de sinalização a serem instaladas na trilhas ecológicas no município de Palhoça SC, conforme especificação contida nos anexos e neste termo de referência, partes integrantes do Edital.

2. DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

2.1 As especificações, quantidades e valores são as constantes abaixo, sendo parte integrante do edital convocatório.

Item	Quant	Unidade	Produto - Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	28	Unidade	Placa de sinalização modulada (ped 9 - seta s-2), em chapa de acm, tamanho 0,60 x 0,90m, revestida com película tipo iii (3m), totalmente refletiva em impressão digital com aplicação de filme protetor overlay	439,40	12.303,20
2	52	Unidade	Placa de sinalização modulada (ped 9 - sequência de trilha siga em frente seta s-2), em chapa de aço #18, galvanizada a fogo, tamanho 0,60 x 0,90m, revestida com película tipo iii (3m), totalmente refletiva em impressão digital com aplicação de filme protetor overlay	439,40	22.848,80
3	10	Unidade	Placa de sinalização modulada (ped 9 -pedra escorregadia seta s-2), em chapa de acm, tamanho 0,60 x 0,90m, revestida com película tipo iii (3m), totalmente refletiva em impressão digital com aplicação de filme protetor overlay	439,40	4.394,00
4	48	Unidade	Placa de sinalização modulada (ped 9 - direcional sequência de trilha siga em frente seta s-1), em chapa de acm, tamanho 0,60 x 0,90m, revestida com película tipo iii (3m), totalmente refletiva em impressão digital com aplicação de filme protetor overlay	439,40	21.091,20
5	10	Unidade	Placa de sinalização modulada (ped 7 - vista da prainha seta s-1), em chapa de acm, tamanho 0,60 x 0,90m, revestida com película tipo iii (3m), totalmente refletiva em impressão digital com aplicação de filme protetor overlay	439,40	4.394,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

6	35	Unidade	Placa de sinalização modulada (ped 7 - direcional seta s-2), em chapa de acm, tamanho 0,60 x 0,90m, revestida com película tipo iii (3m), totalmente refletiva em impressão digital com aplicação de filme protetor overlay	439,40	15.379,00
7	10	Unidade	Placa de sinalização modulada (ped 9 - ponta das andorinhas área de banho seta s-2), em chapa de acm, tamanho 0,60 x 0,90m, revestida com película tipo iii (3m), totalmente refletiva em impressão digital com aplicação de filme protetor overlay	439,40	4.394,00
8	12	Unidade	Placa de sinalização modulada (ped 9 - seta s-1), em chapa de acm, tamanho 0,60 x 0,90m, revestida com película tipo iii (3m), totalmente refletiva em impressão digital com aplicação de filme protetor overlay	439,40	5.272,80
9	15	Unidade	Placa de sinalização modulada (ped 9 - e sequência de trilha vire a esquerda seta s-1), em chapa de acm, tamanho 0,60 x 0,90m, revestida com película tipo iii (3m), totalmente refletiva em impressão digital com aplicação de filme protetor overlay	439,40	6.591,00
10	14	Unidade	Placa de sinalização modulada (ped 9 - sequência de trilha vire a direita seta s-1), em chapa de acm, revestida com película tipo iii (3m), totalmente refletiva em impressão digital com aplicação de filme protetor overlay	573,88	8.034,32
11	33	UNIDADE	Placa de sinalização modulada (ped 9 - seta s-1), em chapa de acm, tamanho 0,60 x 0,90m, revestida com película tipo iii (3m), totalmente refletiva em impressão digital com aplicação de filme protetor overlay.	439,40	14.500,20
12	250	UNIDADE	Fornecimento de poste, tamanho 3m x 3,0m de comprimento roliço tora de eucalipto tratado em autoclave sob vácuo-pressão com cca (arseniato de cobre cromatado de 3,0m de comprimento espessura 10 cm), incluindo acessórios de fixação.	318,00	R\$ 79.500,00
TOTAL				R\$ 198.702,52	

2.2 O preço máximo aceito pela Contratante para o referido objeto, referente aos itens estipulados neste termo de referência são os constantes no quadro acima.

2.3 As empresas vencedoras dos lances propostos deverão, ao apresentar a proposta readequada, obedecer ao preço máximo que o Município se propõe a pagar, por item, sob pena de desclassificação.

2.4 O Município se resguarda no direito de solicitar a quantidade desejada dos itens





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA**

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

solicitados, não podendo a licitante vencedora exigir quantidade mínima para entrega dos produtos.

2.5 NATUREZA DO OBJETO

2.5.1 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns

2.5.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como entrega imediata.

2.6 FORMA DE CONTRATAÇÃO

2.6.1 A Contratada deverá ser selecionada por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônico, através de Sistema de Registro de Preços.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizados no Estudo Técnico Preliminar.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

5.1 O objeto deverá conter:

5.1.1 DIRETRIZES PARA CONFEÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO

Conforme o Manual PPMA-SC / FATMA-SC - Santa Catarina - Referencial para projetos, confecção, implantação e manutenção de Sistemas de Comunicação Visual / Sinalização Unidades de Conservação Estaduais de Santa Catarina

5.1.2 Placas de sinalização constituídas de Chapas de alumínio composto – ACM, para confecção de placas de Sinalização- NBR ABNT 16179 com SUPORTE 3m (diâmetro externo) x 3,0mm x 3,00m e 3m x 3,0m de comprimento ROLIÇO Tora de comprimento ROLIÇO Tora de Eucalipto Tratado.

5.1.3 Modelos e Formatos das Placas

- Devem seguir os formatos padronizados estabelecidos no manual (ex: vertical, horizontal, totens, banners, placas de solo, aéreas, entre outras).





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA**

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.

FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900

site: palhoca.atende.net

- Dimensões específicas conforme tipo e finalidade (orientação, advertência, educativa etc.).
 - Placas devem possuir proporções que garantam legibilidade e harmonia visual com o ambiente natural.
- 5.1.4 Cores Oficiais
- Paleta cromática definida no manual, garantindo:
 - Fundo verde-mata, marrom ou bege (dependendo da categoria da UC).
 - Tipografia branca ou preta, conforme contraste necessário.
 - Cores adicionais padronizadas para códigos de categoria de uso, riscos e trilhas.
- 5.1.5 Direções e Setas
- Setas e ícones devem obedecer o padrão visual (formato, espessura, orientação, cores).
 - Direcionamento claro e intuitivo.
 - Uso obrigatório de pictogramas para reforço de sentido.
- 5.1.6 Pictogramas
- Utilização de ícones universais adaptados à linguagem visual das UCs.
 - Devem comunicar com clareza sem necessidade de leitura.
 - Pictogramas fornecidos pelo manual ou licenciados da base oficial.
- 5.1.7 Área de Informações
- Campo com informações em tipografia padronizada.
 - Deve conter: nome da trilha/local, distância, tempo médio, nível de dificuldade (se aplicável).
 - Uso de infográficos ou ilustrações quando necessário.
- 5.1.8 Logomarcas
- Devem constar obrigatoriamente:
 - Logotipo do PPMA-SC
 - Logotipo da FATMA-SC / IMA (Instituto do Meio Ambiente de SC)
 - Logotipo do Governo do Estado de Santa Catarina.
-
- IMMA, Serra do Tabuleira , Prefeitura Municipal de Palhoça/ Secretaria do Turismo de Palhoça e FECAM nessa ordem.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net



- Respeitar o manual de aplicação de marcas (área de respiro, proporção, cores).
- 5.1.9 . Elementos Gráficos e Ilustrações
 - Aplicação de ilustrações naturalistas, quando necessário, deve seguir o estilo oficial.
 - Imagens com boa definição e coerência ecológica.
 - Infográficos explicativos de ecossistemas ou fauna/flora com padrão didático.
- 5.1.10 Tipografia
 - Fonte tipográfica padrão definida no manual (geralmente sans-serif, legível a distância).
 - Tamanhos proporcionais à distância de leitura e finalidade da placa.
- 5.1.11 Especificações Técnicas
 - Materiais resistentes à intempérie e vandalismo (ex: ACM, , impressão UV).
 - Instalação com estrutura segura (estacas tratadas, bases cimentadas, parafusos inox).
 - Acabamentos resistentes e não poluentes.
- 5.1.12 Sistemas de Diagramação
 - Grid de alinhamento conforme manual.
 - Margens, respiros e hierarquia da informação respeitados.
 - Harmonização entre texto, imagem e elementos gráficos.

5.2 MATERIAL:

5.2.1 As chapas de alumínio composto ACM são formadas por uma lâmina de alumínio de cada lado com espessura mínima de 0,2 mm, acoplado a um núcleo de polietileno de baixa densidade formando assim espessura total mínima de 3,00mm usado para confecção de placas para sinalização viária. A aplicação das películas deverá ser efetuada por impressão digital atendendo a norma ABNT NBR 14644:2021 e aplicada a chapa por meio de





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

equipamentos adequados que resulte máxima

- a) adesividade entre chapa e película de fundo. Ainda no verso da chapa deverá ser impressa pelo processo serigráfico em letras brancas com no máximo 4,0cm de altura, os dizeres com a identificação do fornecedor, mês e ano de fabricação.
- b) A face principal que receberá a película refletiva deverá sofrer apenas a operação de limpeza com álcool isopropílico, desengranchamento e secagem para evitar qualquer tipo de resíduo que possa contaminar a película refletiva a ser aplicada. Aplicação das informações sobre as chapas
- c) Impressão sobre vinil auto-adesivo TIPO 3 (referência: 3M Scotchcal D5000) e / ou recorte eletrônico de películas de vinil auto-adesivo de alta performance, aderência e resistência (referência: 3M BR 7300).
- d) As películas com as informações aplicadas ou impressas deverão ser de 5 a 10 cm maiores que a chapa, para possibilitar dobragem e adesão no seu verso.
- e) Acabamento de verso: aplicação de película vinílica recobrindo toda a chapa na cor marrom para peça de Parques (referência: 3M Scotchcal BR 7300-49 marrom).

5.2.2 MATERIAL DE ACABAMENTO:

- a) Impressão digital com película refletiva tipo III, com lentes prismáticas, as letras, símbolos, tarjas e demais dizeres em Impressão Digital, com aplicação de filme protetor tipo Overlay, conforme norma NBR ABNT 14.644:2021, para permitir que as mesmas **ofereçam visibilidade diurna e noturna. PELÍCULA REFLETIVA TIPO III ABNT NBR 14644**
- b) **DURABILIDADE:** A durabilidade das placas deve ser garantida contra defeitos de fabricação por período não inferior a 10 anos. A empresa que fará a entrega do material deverá apresentar juntamente com sua
- c) proposta, laudos de chapas de ACM, conforme ABNT **NBR 16179** Sinalização vertical viária e de películas refletivas Tipo III, conclusivos a ABNT **NBR 14644**.
- d) Painel O painel deve ser fixado lateralmente ao portal da trilha/caminho, em local de fácil visibilidade, contendo informações como: nome da





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA**

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

trilha/caminho; nome da unidade de conservação, quando for o caso; e o seguinte conteúdo:

5.2.3 Símbolos para comunicação da classificação da trilha, de acordo com a NBR 15.505-2 (severidade do meio, orientação, condições do terreno e intensidade do esforço físico)

- a) Mapa do traçado trilha, identificando elementos de referência (início, cursos d'água, obras de arte, etc.).
- b) Juntamente com o mapa, gráfico da distância a ser percorrida x altitude.
- c) Ícones e textos indicando comportamentos não compatíveis com a atividade de percorrer a trilha/caminho (trecking).
- d) Fotos(s) ilustrativa(s) dos principais atrativos da trilha/caminho.
- e) Texto para esclarecimento sobre fatores naturais e culturais da trilha/caminho, elaborados em português (maior dimensão), inglês e espanhol (dimensões reduzidas).

5.2.4 SUPORTE 3m (diâmetro externo) x 3,0mm x 3,00m e 3m x 3,0m de comprimento ROLIÇO Tora de Eucalipto Tratado em Autoclave sob vácuo-pressão com CCA (Arseniato de Cobre Cromatado de 3,0m de comprimento Espessura 10 cm.

- a) Logotipo do Programa.
- b) Nome da unidade de conservação e respectivo logotipo (se for o caso).
- c) Nome da Trilha ou Caminho.
- d) Logotipos da Prefeitura Municipal de Palhoça Secretaria Turismo Palhoça.
- e) Logotipos de apoiadores/patrocinadores (se for o caso).
- f) Telefones úteis: fiscalização da FECAM Palhoça e Polícia Ambiental.
- g) Endereço eletrônico (site) da SETUR Palhoça.
- h) Espaço para "QR Code".

6 VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

6.2 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata, podendo ser prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

7.2 DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE QUALIDADE DO PRODUTO

Entende-se por:

Amostra: apresentação de amostra de produto para ser testado pela Contratante.

Prospecto: ficha técnica que descreve características do produto para conferência conforme descrição da Contratante.

Laudo Laboratorial: laudo emitido por laboratório credenciado para comprovação das especificações técnicas.

Prova de Conceito: análise, realizada pela Contratante, para avaliar a adequação da solução proposta pelo licitante às exigências do edital (características, qualidade, funcionalidade, desempenho e similares).

Outros: registro da ANVISA, certificado de aprovação no Ministério do Trabalho, entre outros.

AMOSTRA	
☐ SIM	☒ NÃO

PROSPECTO	
☐ SIM	☒ NÃO

LAUDO LABORATORIAL	
☒ SIM	☐ NÃO

PROVA DE CONCEITO	
☐ SIM	☒ NÃO

OUTROS	
☐ SIM	☒ NÃO

7.2.1 Laudo Laboratorial: laudo emitido por laboratório credenciado para comprovação das especificações técnicas. Para sinalização ambiental em Unidades de Conservação – conforme Manual PPMA-SC / FATMA-SC. Os laudos devem ser empreterivelmente enviados na primeira entrega conforme o lote que está sendo entregue a falta dos laudos ou ausência de algum laudo descrito abaixo emplicará na devolução de todo o lote.

7.2.1.1 Laudo Técnico de Materiais

- Emitido por laboratório acreditado (ex: conforme normas da ABNT ou INMETRO).
- Comprova que os **materiais utilizados nas placas** (PVC, ACM, vinil, tintas, estruturas metálicas ou de madeira) são:
 - Resistentes a intempéries** (sol, chuva, umidade, etc.)
 - Não tóxicos e ambientalmente adequados**
 - Antichamas**, quando aplicável
 - De acordo com **normas técnicas brasileiras** (ex: NBR 15575, NBR 7229, etc.)





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

7.1.2 Laudo de Resistência e Durabilidade

- Para placas expostas ao tempo, exige-se:
 - Laudo de resistência UV
 - Laudo de resistência à abrasão, corrosão, oxidação
 - Testes de impacto ou de fixação (quando aplicável)
- Especialmente importante para **Unidades de Conservação com acesso público**, trilhas e parques.

7.1.3 Certificado de Tratamento Anticorrosivo / Antivandalismo

- Quando há uso de metais ou estruturas metálicas.
- Comprova que o material passou por:
 - Galvanização
 - Pintura eletrostática
 - Aplicação de verniz protetor

7.1.4 Laudo de Conformidade com Normas Ambientais e Técnicas

- Declara que o produto ou processo está de acordo com:
 - **Normas técnicas (ABNT, INMETRO, NBRs relevantes)**
 - **Manual PPMA-SC**
 - **Boas práticas de sustentabilidade**
- Pode ser emitido por consultoria ambiental ou corpo técnico próprio com ART.

7.1.5 Certificado de Impressão UV / Sustentável

- Caso a impressão seja digital, é importante comprovar:
 - Uso de tinta ecológica (sem solventes tóxicos)
 - Durabilidade da impressão (resistência à luz UV e à chuva)
- Fornecido pela gráfica ou fornecedor de impressão.

7.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

7.2.2 Habilitação Jurídica:

- a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA**

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

- d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- i) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- j) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- k) Ato de autorização para o exercício da atividade contratada sujeita à autorização, expedido pelo órgão competente nos termos da lei.
- l) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

7.2.3 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- c) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.2.4 Qualificação Econômico- Financeira:

- a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

7.2.5 Qualificação Técnica





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA**

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

- a) **Comprovação de aptidão da licitante** para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazo com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- b) **Declaração de Conformidade Técnica** Documento formal emitido pela empresa declarando que todos os materiais, formatos, cores, pictogramas, logotipos e padrões de diagramação **seguirão o Manual PPMA-SC / FATMA-SC.**

8 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 Condições de entrega

8.1.2 O fornecimento será a partir do recebimento efetivo da ordem de compra empenhada e expedida pela Secretaria solicitante.

8.1.3 O prazo de entrega dos itens será de 15 (dez) dias, a contar da data do recebimento da ordem de compra, pela Contratada, podendo este ser prorrogado a critério da Contratante, caso seja apresentado motivos que comprovem a prorrogação.

8.1.4 O local de entrega será na Prefeitura Municipal de Palhoça, situada na Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 – Bairro Pagani - Palhoça/SC, em dias úteis, no horário das 08h00min às 18h00min ou em outro endereço a ser indicado pela Contratante.

8.1.5 Para realizar a entrega, a Contratada deverá agendar data e horário pelo telefone (48) 3220-0300, ramal 1833, ou enviar uma mensagem para o WhatsApp (48) 9 9203-8277.com a Secretaria solicitante.

8.1.6 A entrega dos itens solicitados deverá ser acompanhada da respectiva nota fiscal, onde deverá constar nome dos itens, quantidade fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, demodo a viabilizara conferência, juntamente da nota fiscal e certidões negativas de débito (INSS, FGTS, CND Estadual, CND Municipal, Dívida Ativa da União e Certidão Simples Nacional).

8.1.7 Os itens desta contratação devem ser entregues em conformidade com





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA**

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

as condições estabelecidas neste termo.

8.1.8 Caso a Contratada verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao Setor de Contratos da Secretaria Municipal de Administração, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, do qual deverá constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega. Maiores informações pelo fone: (48)3220-0300.

8.1.9 A comprovação de que trata o item anterior deverá ser promovida não apenas pela alegação da Contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejar o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, boletim de ocorrência de sinistro, ou outro equivalente.

8.1.10 A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Contratante na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à Contratada da decisão proferida.

8.1.11 Em caso de negação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, a Contratada ficará sujeita às penalidades previstas para atraso na entrega.

8.1.12 Sempre que houver impossibilidade de atendimento com a marca do produto contemplado no Contrato, caberá a Contratada comunicar imediatamente a Secretaria solicitante e oferecer marcas alternativas, por escrito, ficando a critério da Secretaria solicitante aceitar ou não a substituição.

8.1.13 A comprovação de que trata o item anterior deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa Contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.

8.2 Garantia

8.2.2 O prazo de garantia será de, no mínimo, 10 ANOS (DEZ ANOS) contados da data do recebimento definitivo.

8.2.3 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA**

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

8.2.4 A Contratada deverá oferecer garantia dos produtos, compreendendo os vícios de qualidade. Quando o fabricante oferecer garantia superior ao solicitado, será considerado o prazo ofertado pelo fabricante. O prazo de garantia passa a contar da data do recebimento definitivo dos equipamentos pela Secretaria solicitante.

8.2.5 Não estando o material entregue em consonância com o contratado, a sua substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da notificação, sob pena de serem aplicadas às sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

8.2.6 A Contratada deverá realizar a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada, podendo este ser prorrogado, desde que solicitado e comprovado motivos, a ser avaliado pela Contratante.

9 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1 Fiscal(is) do Contrato

9.1.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)), para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato/ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.1.3 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração:

- a. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
- b. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA**

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

correção;

- c. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- d. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.1.4 A fiscalização do objeto do contrato será exercida por um servidor representante da Contratante, qual seja, a Sr(a). Lucimara Aparecida Prim matrícula: 401008-0 neste ato denominado(a) Fiscal do respectivo Contrato.

9.1.5 Demais cláusulas de fiscalização do contrato encontram-se pormenorizada no contrato/ata.

9.2 Gestor(es) do Contrato

9.2.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

9.2.3 A gestão do contrato deverá ser acompanhada pelo(s) gestor(es), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021), para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato/ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

- a. Apoio aos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e reajuste do contrato;
- b. Acompanhar a vigência dos contratos;
- c. Apoio nas eventuais alterações contratuais;
- d. Acompanhar a inserção dos dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- e. Outras atividades compatíveis com a função.

9.2.4 A gestão do objeto do contrato será exercida por um servidor representante da Contratante, qual seja, a Sr(a). Karini Regina Homem, matrícula 402138, neste ato denominado(a) Gestor do respectivo Contrato.

9.2.5 Demais cláusulas de gestão do contrato encontram-se pormenorizada no contrato.





10 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 O recebimento do objeto será de responsabilidade da Secretaria solicitante e será realizada da seguinte forma:

10.1.2 Provisoriamente, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito de fabricação, sem a qualidade exigida, fora de especificação ou incompletos, o fornecedor será notificado por escrito. Neste caso serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório, e o reinício de contagem dos prazos;

10.1.3 Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, após verificação de que os materiais foram realizados de acordo com as condições e as especificações do termo de referência;

10.2 Os materiais entregues em desacordo como especificado neste instrumento convocatório, na proposta do adjudicatário e/ou na amostra será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a Contratada a substituí-los no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da comunicação oficial feita pela Secretaria solicitante, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

10.3 Os prazos serão em dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto de forma diferente.

10.4 Os prazos se iniciam e vencem em dia de expediente normal.

10.5 No caso de consideradas insatisfatórias as condições do serviço recebido provisoriamente, será lavrado termo de recusa assinado por responsável designado pela Secretaria solicitante, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o serviço ser refeito.

10.6 Após a notificação à Contratada, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

10.7 O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-ás e satisfeitas as





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA**

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

seguintes condições:

10.7.2 Quantidades em conformidade com o estabelecido na Ordem de Compra.

10.7.3 Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a especificação técnica.

10.7.4 Entregar os produtos no prazo, local e horários previstos no termo de referência.

10.8 Caso a entrega de serviços não ocorra no prazo determinado, estará à Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções prevista no edital e seus anexos.

10.9 Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á termo de recebimento definitivo, assinado por responsável designado pelas secretarias o licitante, o qual poderá ser substituído pela atestação no verso da nota fiscal.

10.10 Após a entrega da Ordem de Compra, será designado, conforme o caso, um servidor, com autoridade para exercer, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratuais;

10.11 O responsável designado pelas secretarias o licitante anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

10.12 Pagamento

10.12.2 Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor que recebeu os materiais, laudos técnicos, certidões negativas de débitos, sendo identificado e efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP.

10.12.3 A retenção dos tributos não será efetuada caso a Contratada apresente, junto com sua Nota Fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

10.12.4 A nota fiscal deverá vir obrigatoriamente com valor de retenção de imposto de renda destacando, conforme Decreto Municipal nº 3242/2023 e IN





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

002/2023/SMF.

10.12.5 Aos fornecedores isentos de retenção de imposto de renda, a Nota Fiscal deverá vir acompanhada da declaração de isenção, conforme está estabelecido no ANEXO II, da IN 002/2023/SMF.

10.12.6 As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país.

10.12.7 O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

10.12.8 Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da proponente incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto licitado, constituindo-se na única remuneração devida.

10.12.9 Os valores para faturamento serão os valores negociados após efetivação dos lances pela proponente vencedora.

10.12.10 Para emissão da fatura/nota fiscal deverá confirmar com a Secretaria solicitante o CNPJ para faturamento.

10.12.11 Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Municipal, ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade;

10.12.12 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será suspenso e a nota fiscal será devolvida à Contratada, cessando a contagem de prazo de pagamento até que a mesma providencie as medidas saneadoras. A contagem de prazo será reiniciada logo após a apresentação da nota fiscal com as correções necessárias, sem que acarrete qualquer ônus adicional para a Contratante, nem sequer prejuízo na prestação dos serviços/fornecimento dos produtos pela Contratada.

10.12.13 Os itens recebidos fora das especificações do objeto não serão considerados, e por consequência, não haverá pagamento até que o problema seja sanado.

10.13 Demais cláusulas relativas a critérios de medição e pagamento encontram-se pormenorizada no contrato.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

11 FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO VENCEDOR

11.1 As formas e critérios de seleção do vencedor encontram-se pormenorizadas no Edital.

12 ADMISSÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

12.1 O objeto constante desse Termo de Referência NÃO PERMITE admissão de empresas consorciadas, tendo em vista o objeto não ser considerado de alta complexidade e/ou grande vulto.

12.1.2 A admissão de consórcio para objeto de baixa complexidade e/ou de pequeno valor não poderá ser realizada, uma vez que permite a união de concorrentes que poderiam disputar entre si, violando o princípio da competitividade.

13 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1 Estima-se um custo total de **R\$ 198.702,52** (CENTO E NOVENTA E OITO MIL SETESSENTOS E DOIS REAIS COM CIQUENTA E DOIS CENTAVOS).

14 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 O crédito necessário ao atendimento das despesas da presente contratação correrá à conta do orçamento **reduzido 781** da Secretaria Solicitante, por se tratar de um registro de preço geral

15 REAJUSTE, REEQUILÍBRIO E REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS

15.1 Reajuste, reequilíbrio e repactuação, quando couber, encontrarão-se pormenorizados no Edital e respectivo contrato.

16 MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

16.1 As disposições inerentes as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) encontram-se pormenorizadas no Edital.

17 SANÇÕES





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA**

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

17.1 Sanções encontram-se pormenorizadas no Edital e respectivo contrato.

18 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 Entregar o produto, em prazo não superior ao máximo estipulado neste termo de referência.

18.2 Entregar o produto de acordo com as especificações estipuladas neste termo de referência

18.3 Cumprir os prazos de garantia, quando houver.

18.4 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vales transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

18.5 Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.

18.6 Atender as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

18.7 Substituir, de imediato, às suas expensas, o produto que não se adequar às especificações constantes neste termo de referência.

18.8 Manter, durante toda a vigência, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente qualquer alteração.

18.9 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referidas aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Palhoça.

18.10 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Palhoça ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

18.11 Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros durante o transporte e descarga dos materiais nos locais de entrega.

18.12 Realizar diretamente a entrega do material, sem transferência de responsabilidades ou sub-rogações não autorizadas pelo Contratante.

18.13 Reparar ou substituir, às suas expensas, os materiais em que se verificar em defeitos ou





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA**

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

materiais nos prazos estabelecidos.

18.14 Arcar com o ônus advindo das horas extras, encargos sociais e outras despesas que venha a incidir sobre o seu pessoal, quando houver prestação de serviço.

18.15 Solicitar prorrogação de prazo, por escrito e devidamente justificado, quando não for possível cumpri-lo.

18.16 Responsabilizar-se pelos prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados, durante a execução dos serviços.

18.17 Dispor de meios próprios de transporte para atendimento das suas obrigações contratuais.

18.18 Fornecer contatos atualizados, e em caso de alteração informar a Contratante com antecedência.

18.19 Substituir, sempre que solicitado pela Contratante, qualquer empregado cuja atuação seja julgada prejudicial, inconveniente ou insatisfatória, quando na prestação de serviço.

18.20 Encaminhar em até 48 (quarenta e oito) horas, relatórios referentes ao objeto, sempre que solicitado pela Contratante.

18.21 Indenizar a Contratante quando ocorrerem danos, avarias, extravios ou inutilização de objetos pertencentes à Contratante ou terceiros.

18.22 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante em até 48 (quarenta e oito) horas.

18.23 Assegurar à Contratante o direito de fiscalizar, sustar e recusar qualquer material que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas do edital.

18.24 Dar ciência por escrito à Contratante sobre qualquer anormalidade verificada na entrega do produto.

19 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

19.2 Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a aquisição dos bens objeto.

19.3 Rejeitar em todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

19.4 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado, desde que atendidas às obrigações contratuais.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA**

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

19.5 Comunicar à Contratada, por escrito, eventuais anormalidades de qualquer espécie, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para correção das falhas.

19.6 Analisar e autorizar a prorrogação de prazo solicitada pela Contratada, desde que atendidas as condições previstas.

19.7 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

19.8 Notificar a Contratada, no caso de ocorrências/irregularidades com o fornecimento dos produtos.

19.9 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

20 SUBCONTRATAÇÃO

20.1 O Município de Palhoça não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Palhoça/SC, 22 de abril de 2024.

ALBERTO PRIM

Secretaria Municipal de Turismo

